



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 030/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF Nº 09.281.162/0001-10, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26600020233, com sede na Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) **JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº ***.635.304-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024**, autuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra**, para atender as necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e Proposta.

2.2. Os itens contratados são os seguintes:

Empresa: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

CNPJ/MF: 09.281.162/0001-10				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
Endereço: Rua Igaci, Nº 20, Galpão Térreo, Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.429-185				E-mail: contratos@toppus.net				
Representante Legal: Julia Carolina de Lima Albuquerque				Cargo: Representante Legal				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos /Posto	Salário Bruto	Custo Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	510606-0	Assistente Administrativo	40h/semanais	112	R\$ 1.479,09	R\$ 3.434,53	R\$ 384.667,36	R\$ 4.616.008,32
2	584536-0	Atendente	40h/semanais	38	R\$ 1.920,90	R\$ 4.170,16	R\$ 158.466,08	R\$ 1.901.592,96
3	510608-7	Auxiliar de Escritório	40h/semanais	27	R\$ 2.881,36	R\$ 5.868,95	R\$ 158.461,65	R\$ 1.901.539,80
4	510609-5	Secretário Executivo	40h/semanais	12	R\$ 4.056,17	R\$ 8.025,92	R\$ 96.311,04	R\$ 1.155.732,48
5	584542-4	Encarregado Geral de Manutenção Predial	40h/semanais	1	R\$ 5.500,00	R\$ 10.816,96	R\$ 10.816,96	R\$ 129.803,52
6	584537-8	Auxiliar de Manutenção Predial	40h/semanais	12	R\$ 1.690,40	R\$ 3.822,03	R\$ 45.864,36	R\$ 550.372,32
7	584543-2	Chefe de Marcenaria	40h/semanais	1	R\$ 4.200,00	R\$ 8.430,14	R\$ 8.430,14	R\$ 101.161,68
8	529559-9	Jornalista	40h/semanais	1	R\$ 3.244,93	R\$ 6.536,10	R\$ 6.536,10	R\$ 78.433,20
10	584544-0	Técnico em Controladoria	40h/semanais	1	R\$ 5.500,00	R\$ 10.816,96	R\$ 10.816,96	R\$ 129.803,52
11	510610-9	Motoboy	40h/semanais	3	R\$ 2.104,82	R\$ 5.441,44	R\$ 16.324,32	R\$ 195.891,84
12	511159-5	Motorista	40h/semanais	2	R\$ 2.498,17	R\$ 5.190,73	R\$ 10.381,46	R\$ 124.577,52
13	423072-8	Porteiro	40h/semanais	7	R\$ 1.424,79	R\$ 3.444,58	R\$ 24.112,06	R\$ 289.344,72
14	214547-2	Porteiro	12x36h/diurnas	11	R\$ 1.508,98	R\$ 7.079,40	R\$ 77.873,40	R\$ 934.480,80
15	216571-6	Porteiro	12x36h/noturnas	12	R\$ 1.695,17	R\$ 7.763,09	R\$ 93.157,08	R\$ 1.117.884,96
16	511592-2	Auxiliar de Limpeza	40h/semanais	38	R\$ 1.412,00	R\$ 3.416,30	R\$ 129.819,40	R\$ 1.557.832,80
17	553975-7	Analista Contábil	40h/semanais	1	R\$ 2.078,97	R\$ 4.589,77	R\$ 4.589,77	R\$ 55.077,24
18	511310-5	Assistente Contábil	40h/semanais	1	R\$ 2.894,48	R\$ 6.033,20	R\$ 6.033,20	R\$ 72.398,40
19	584540-8	Auxiliar Financeiro	40h/semanais	1	R\$ 2.024,52	R\$ 4.493,51	R\$ 4.493,51	R\$ 53.922,12
Total:							R\$ 1.247.154,85	R\$ 14.965.858,20

2.3. Vale Alimentação integral, de acordo com valor de **R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil**.

2.4. As diárias, quando necessárias à execução do contrato, serão pagas pela Contratada, **no importe de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada**, desde que solicitado pela Contratante, e, em seguida, restituídas pela Contratante à Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 327/2024 (Processo SEI Nº 2500000021.000450/2024-42) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços Nº **003/2024**, Processo Licitatório de Nº **006/2024**, Pregão Eletrônico Nº **003/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá **vigência pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da nota de empenho, mais especificamente de **1º de Abril de 2024 até 31 de março de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 14.965.585,20 (Quatorze Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) anual**, perfazendo o valor **R\$ 1.247.154,85 (Hum Milhão, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal**.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.37.

Nº e Data do Empenho: 2024NE000248, de 1º de Abril de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 155 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

18.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes na Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA da Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório de Nº 006/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

JÚLIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE LEGAL

TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CONTRATADA

NATHALIA LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHA DA EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 04/04/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE**, em 04/04/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIREL registrado(a) civilmente como NATHALIA LOPES DOS SANTOS**, em 04/04/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 04/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 04/04/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48748605** e o código CRC **BB40AE95**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				CNPJ: 09.281.162/0001-10		
ENDEREÇO DO CREDOR: R IGACI N. 20			CIDADE: PAULISTA	U.F.: PE	CEP: 53429185	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.0000	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.37	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 7.482.929,10	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012024000015		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00029/2024-DPPE-130301				CEO: 130301.2024.CEO.000103		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
	0,00	0,00	0,00				1.247.154,85				
				1.247.154,85	1.247.154,85	1.247.154,85	1.247.154,85				
				1.247.154,85					0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	553975-7	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ANALISTA CONTABIL, ORCAMENTARIO E FINANCEIRO,NIVEL SUPERIOR COMPLETO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	27.538,6200	27.538,62
2	510610-9	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO MOTOBOY,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	97.945,9200	97.945,92
3	511159-5	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO MOTORISTA,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	62.288,7600	62.288,76
4	511592-2	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, POSTO DE 44 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	778.916,4000	778.916,40
5	529559-9	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO JORNALISTA,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	39.216,6000	39.216,60
6	510609-5	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO SECRETARIO EXECUTIVO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	577.866,2400	577.866,24
7	510608-7	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE ESCRITORIO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	950.769,9000	950.769,90
8	510606-0	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO, SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	2.308.004,1600	2.308.004,16
9	584544-0	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO TECNICO DE CONTROLADORIA, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO	1,00	ANO	64.901,7600	64.901,76

			DIURNO,SEGUNDA A SEXTA				
10	584543-2	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO MARCENEIRO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	50.580,8400	50.580,84
11	584542-4	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ENCARREGADO GERAL DE MANUTENCAO PREDIAL,40 HORAS SEMANAIS, TURNO DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	1,00	ANO	64.901,7600	64.901,76
12	584540-8	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR FINANCEIRO,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	1,00	ANO	26.961,0600	26.961,06
13	584537-8	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	275.186,1600	275.186,16
14	584536-0	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ATENDENTE,POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS,,TURNO DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	950.796,4800	950.796,48
15	511310-5	3.3.90.37.01	SERVICO DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ASSISTENTE CONTABIL,40 HORAS SEMANAIS,TURNO DIURNO,SEGUNDA A SEXTA	1,00	ANO	36.199,2000	36.199,20
16	423072-8	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS DIURNO,DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	1,00	POSTO/ANO	144.672,3600	144.672,36
17	216571-6	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS NOTURNO, DE SEGUNDA A DOMINGO	1,00	POSTO/ANO	558.942,4800	558.942,48
18	214547-2	3.3.90.37.01	SERVICO DE PORTARIA - POSTO 12 HORAS DIARIAS DIURNO, DE SEGUNDA A DOMINGO	1,00	POSTO/ANO	467.240,4000	467.240,40

OBSERVAÇÃO

Empenho referente despesas relativas a locação de mão-de-obra, no período de 01/04/2024 até 31/12/2024, cfe. CONTRATO N°030/2024. CI N°104/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°450/2024-42.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

7.482.929,10

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO

Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00024813030100001

PORTARIA Nº 313/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 299.122.5, de 10 (dez) dias de férias, a partir de 09.05.2024, referentes ao exercício 2024 (1ª parcela).

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 314/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público WILTON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 085.639.8, dos dias 18.03.2024 e 19.03.2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 315/2024

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, à Excelentíssima Defensora Pública ÂNGELA CELI LEITE VALDIVINO ALVES, matrícula nº 297.265.4, a partir de 21.03.2024.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 316/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública VERÔNICA NOGUEIRA DE MELO, matrícula nº 104.982.8, do dia 27.03.2024, em virtude de atestado médico.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2024; Processo Licitatório Nº 006/2024; Pregão Eletrônico Nº 003/2024; Objeto: Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra, que teve como vencedor a empresa (1) TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF nº 08.281.162/0001-10, no importe de R\$ 21.216.559,32 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 032/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO), CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Contrato Nº 031/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Contrato Nº 030/2024 - Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.281.162/0001-10, que tem como objeto a Prestação dos Serviços Contínuos de Terceirização de Mão de Obra.

Contrato Nº 029/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora FABIA CRISTINA MENDES BARBOSA, CPF/MF sob o Nº 000.930.33, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Pedagogo no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 028/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora MARIA BETANIA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 000.952.44, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Pedagogo no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 027/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora MARIA JACILENE FERREIRA, CPF/MF sob o Nº 000.658.384, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Assistente Social no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 026/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora PATRICIA BARBOSA MACIEL FEITOSA, CPF/MF sob o Nº 000.755.244, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Assistente Social no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 025/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora ELENIR MARIA SALEMI RABELLO SOARES, CPF/MF sob o Nº 000.601.104, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicólogo no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 024/2024 - Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN - Transfersegov.br Nº 952119/2023 (67757/2023-SENAPPEN/MJSP), com a senhora NATÁLIA VICTOR PEREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 000.751.824, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Psicólogo no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).

Contrato Nº 023/2024 - Adesão Nº 002/2024 - Processo Administrativo Nº 1138210044920260, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda do Acre, com a empresa ASTA MOBIUS MOVEIS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 47.531.706/0001-43, que tem como objeto a Aquisição de Móveis em Geral, in casu, Armários, Gaveteiros, Mesas, Cadeiras Giratórias e Bancos de Espera do tipo Longarina.

Contrato Nº 022/2024 - Adesão Nº 001/2024 - Processo Administrativo Nº 64215.002576/2023-73, Pregão Eletrônico Nº 001/2023 do Centro de Preparação de Oficiais de Reserva do Recife - CPORR, com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, CNPJ/MF sob o Nº 17.417.928/0001-79, que tem como objeto a Aquisição de 50 (Cinquenta) Ares Condicionados.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2023 - Processo Licitatório Nº 018/2023, Dispensa Nº 005/2023, com a empresa NORTH WAY SHOPPING EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.367.914/0001-01, com a finalidade de Suspensão de Pagamento do Período Relativo aos Meses de Março e de Abril do Contrato de Locação do Espaço Comercial Nº L2012/2013, com área total de 65,58m² (sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), localizado no Piso L2 do empreendimento Paulista North Way Shopping, situado à Rodovia PE 15, nº 242, Centro, Paulista, Pernambuco, CEP: 53.401-445.

Defensoria Pública-Geral, em 06 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Subdefensoria de Causas Coletivas

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2024 PROPAC Nº 015/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (NUDDPH) criado pela Resolução nº 03/2016 e regulamentado pela Resolução nº 11/2016, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas, apresentada pelos membros in fine firmados: CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido-lhe a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos hipossuficientes, na forma do inciso LXXIV, do artigo 5º, desta Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos dos grupos sociais vulneráveis, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar de nº 80/94;

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, ratifico o Processo nº 12/2024, Inexigibilidade nº 02/2024, referente à contratação do curso de capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, a ser ministrada na sede desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com carga horária de 08 horas aulas, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a pessoa jurídica José Vieira Santana - Treinamentos, CNPJ nº 28.413.152/0001-35.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à aquisição de equipamentos e materiais de Informática, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 127.335,30 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 18/04/2024. Armando Cesari Tomasi - Pregoeiro, Henrique Costa da Veiga Seixas - Defensor Público Geral do Estado.

Recife, 02 de abril de 2024.

Isabel Batista Paixão Defensoria Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Juliana Paranhos Defensoria Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Rafael Alcoforado Domingues Subdefensor das Causas Coletivas

PORTARIA Nº336/2024

Deferir a anulação do Tempo de Contribuição prestado na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, durante o período de 18.01.2019 a 30.11.2022 e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o período de 01.12.2022 a 05.11.2023 ao Excelentíssimo Defensor Público HUGO DE MELO LOBO, matrícula nº 299.541-7, parizando um total de 1.751 dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 21 dias, nos termos da Lei nº123/68. (Processo – SEI 2500000068.000401/2024-73).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº337/2024

Publicar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fundamento no art. 126 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.1968, a partir de 09.03.2024, para a Excelentíssima Defensora Pública WANESSA SUELIARA SARAIVA DE LUNA, matrícula nº 298.540-3, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 172298. (Processo – SEI 2500000137.000087/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº338/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ÉRIKA KARLA FARIAS MOURA DINIZ, matrícula nº 263.261-6, de 10 (dez) dias, a partir de 28.03.2024, referentes ao exercício de 2023, passando para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 26.07.2024. (Processo – SEI 2500000076.000107/2024-62).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº339/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública STEPHANIE CHRISTINE DE LIMA FONTENELE, matrícula nº 298.092-4, de 10 (dez) dias, a partir de 13.05.2024, referentes ao exercício de 2024 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000013.001386/2024-16).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº340/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA EUGÊNIA TAVARES PESSÓA DE MELO MORAIS, matrícula nº 131.189-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 15.04.2024, referentes ao exercício de 2024, passando para gozo de 30 (trinta) dias, a partir de 22.04.2024. (Processo – SEI 2500000048.000373/2024-22).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº341/2024

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 3º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 21.11.2014, à Excelentíssima Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 126.159-2, a serem gozados em momento oportuno. (Processo – SEI 2500000077.000425/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Às 12 (doze) do mês de abril do ano em curso (12.04.2024), às 15h (quinze horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº640, nesta Capital, e de forma virtual por meio do aplicativo Google Meet, os membros integrantes do Comitê de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

MATERIAS PARA APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO: Item I: Análise e aprovação da Deliberação Administrativa nº 001/2014. Objeto: Níveis de Segurança Aproximada.

Item II: Análise e deliberação sobre a segurança do Defensor Público-Geral. Objeto: Implantação da Segurança Aproximada da autoridade.

III - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO: Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Comitê de Segurança Institucional está integrado pela totalidade de seus membros: o Presidente, Defensor Público, Dr. Clodoaldo Batista de Sousa, e os demais membros, Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto, Dr. Wilton José de Carvalho, Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa, Dr. José Wilker Rodrigues Neves. Registro-se que o Cel. PM RR José Henrique Marinho de Barros, integrante da Assessoria de Segurança Institucional DPPE, funcionará como Secretário da Comissão nessa sessão. O Presidente do CSI declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

IV - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: Item I: Objeto: Níveis de Segurança Aproximada. Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Deliberação Administrativa nº 001/2014-CSI.

Item II: Objeto: Implantação da Segurança Aproximada da autoridade. Deliberação: O Presidente do CSI, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Membros que, POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de APROVAR a Implantação da Segurança Aproximada da autoridade.

Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA Presidente do CSI

Dr. JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES Membro

Dra. DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA Membro

Dr. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO Membro

Dr. WILTON JOSÉ DE CARVALHO Membro

JOSÉ HENRIQUE MARINHO DE BARROS Coronel PM RR Secretário

Corregedoria-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº06/2024 CGDP-PE

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comparecimento dos membros da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 105, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e no art. 3º, inciso XII, da Resolução nº 10/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Regimento Interno da Corregedoria Geral).

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado; CONSIDERANDO, nos termos do art. 129, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, do art. 47, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 20/1998 e do art. 21, inciso V, do Regimento Interno da Corregedoria Geral, que é dever do membro da Defensoria Pública "atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença"; CONSIDERANDO, nos termos do art. 9º, inciso V, da Resolução nº 05/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Código de Ética), que é dever dos membros da Defensoria Pública "comparecer as audiências e sessões para as quais se encontrar intimado";

CONSIDERANDO que a distribuição dos dias e horários de trabalho do membro da Defensoria Pública entre lotação e acumulação deve se dar de forma a satisfazer o interesse público, não cabendo, portanto, qualquer interpretação que autorize o não comparecimento às audiências designadas, seja na unidade jurisdicional onde exerce a titularidade, seja na unidade jurisdicional onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana, salvo se houver outra audiência designada para a mesma data e horário; CONSIDERANDO a prática reiterada de membros da Defensoria Pública apurada no âmbito desta Corregedoria Geral;

RECOMENDA: Art. 1º É obrigatório o comparecimento do membro da Defensoria Pública em todas as audiências para as quais a Defensoria Pública foi previamente intimada, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a titularidade, seja na(s) unidade(s) jurisdicional(is) onde exerce a acumulação, independentemente do dia da semana e do horário.

§1º Compete ao membro da Defensoria Pública emvidar esforços junto às unidades jurisdicionais onde atua a título de lotação e de acumulação, a fim de compatibilizar as pautas de audiência, de forma que não haja conflito de horário, valendo-se, dentre outros, da expedição de ofícios e de tratativas diretas com o(s) magistrado(s).

§2º Se, adotadas as providências previstas no parágrafo anterior, ainda houver designação de audiências para a mesma data e horário, deverão membro da Defensoria Pública comunicar imediatamente o conflito de audiências à Corregedoria Geral e aos respectivos Núcleos e Subdefensorias.

§3º A comunicação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), comprovando a adoção das providências previstas no §1º e informando a data e o horário das audiências conflitantes, os números dos processos e as respectivas unidades jurisdicionais, destacando para qual das audiências em conflito a Defensoria Pública foi intimada por último, a fim de que se verifique a disponibilidade de outro membro da Defensoria Pública para atuar no ato, bem como seja avaliada eventual incompatibilidade entre a lotação e a acumulação do membro da Defensoria Pública.

Art. 2º Ao tomar conhecimento de eventual descumprimento desta Recomendação, os respectivos Núcleos e/ou Subdefensorias deverão §2º Se, adotadas as providências previstas no parágrafo anterior, ainda houver designação de audiências para a mesma data e horário, deverão membro da Defensoria Pública comunicar imediatamente o conflito de audiências à Corregedoria Geral e aos respectivos Núcleos e Subdefensorias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e envie-se cópia a todos os membros da Defensoria Pública do Estado, por meio do SEI e e-mail funcional.

Recife, 13 de abril de 2024. MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Contratos

Contrato Nº 034/2024 – Processo Licitatório Nº 012/2024, Inexigibilidade Nº 002/2024, com a empresa JOSÉ VIEIRA DE SANTANA - TREINAMENTOS, CNPJ/MF sob o Nº 28.413.152/0001-35, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratações Nº 14.133/2021, a ser Ministrada na Sede desta Defensoria.

Vigência: 09 de Abril de 2024 até 07 de Junho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000259, de 09 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Abril de 2024.

Contrato Nº 033/2024 – Processo Licitatório Nº 009/2024, Dispensa Nº 005/2024, com a empresa UNIBEM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.157.925/0001-67, que tem como objeto a Prestação do Serviço de Cobertura Segurária (Seguro) para Obra de Engenharia, sem Alteração Estrutural, em Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 10 de Abril de 2024 até 06 de Março de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000253, de 04 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Abril de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021, Dispensa Nº 007/2021, com o senhor MARCOS PANTALEÃO CÂMARA FERREIRA, CPF/MF sob o Nº 320.404-**, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Realjustamento de Preços pelo INPC/IBG do Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Manoel Lourenço, Nº 236, Centro, Iguassu, Pernambuco, CEP: 53.700-000. Vigência: 15 de Março de 2024 até 14 de Março de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36. Nº e Data de Empenho: 2024NE000215, de 29 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Abril de 2024.

ERRATA DAS PUBLICAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ: Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.261.162/0001-10.. Vigência: 1º de Abril de 2024 até 30 de Maio de 2024.

LEIA-SE: Contrato Nº 030/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, Processo Licitatório Nº 006/2024, Pregão Eletrônico Nº 003/2024, com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF sob o Nº 09.261.162/0001-10.. Vigência: 1º de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025.

ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHIEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08.. Local e Data de Assinatura: Recife, 21 de Março de 2024.

LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHIEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08.. Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Abril de 2024.

Defensoria Pública-Geral, em 13 de abril de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Setor de Compras

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 04/2024

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 16/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Av. Capitão Euclino de Mendonça, nº 152, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor global anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física de Breno de Lemos Borba, CPF nº 072.516.654-17.

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 10/2024, Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de cálculos judiciais, via sistema web, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Natália Maria de Santana – Expert Consultoria, CNPJ nº 51.336.900/0001-45, no valor global anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 10 de abril de 2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 13/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, fundamentada no art. 74, § 5º, da Lei 14.133/2021, referente à locação do imóvel situado à Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 49, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000, o qual servirá de núcleo avançado desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, no valor global anual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a pessoa física Valdeciara Tenório Guedes de Souza, CPF nº 172.251.754-91.